



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO ANDRADE QBOPREÇO 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045477/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS ANDRADE & ANDRADE LTDA

Endereço: CHICO MENDES Número: 491

Bairro: PARQUE DAS NACOES Município: SUMARE UF: SP CEP:13181-132

CNPJ/MF nº: 64.936.933/0001-78

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPERMERCADOS ANDRADE & ANDRADE LTDA

Endereço: RODRIGO RAMOS AYALA Número: 185

Bairro: JARDIM DENADAI (NOVA VENEZA) Município: SUMARE UF: SP CEP:13181-390

CNPJ/MF nº: 64.936.933/0003-30

Razão Social: SUPERMERCADOS ANDRADE & ANDRADE LTDA

Endereço: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS Número: 265

Bairro: RESIDENCIAL SANTA JOANA Município: SUMARE UF: SP CEP:13181-383

CNPJ/MF nº: 64.936.933/0005-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Sumaré/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

31/10/2025 a 20/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

31/10/2025 a 19/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é válida exclusivamente para as lojas do Supermercados Andrade Qbompreço, localizadas no município de Sumaré/SP, nos seguintes endereços:

Loja Parque das Nações: Avenida Chico Mendes, nº 491 – Parque das Nações – Sumaré/SP

Loja Jardim Denadai: Rua Rodrigo Ramos Ayala, nº 185 – Jardim Denadai – Sumaré/SP

Loja Residencial Santa Joana: Rua Pedro Rodrigues dos Santos, nº 265 – Residencial Santa Joana – Sumaré/SP

Podem participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados em território nacional, que atendam às condições deste regulamento e que efetuem compras nas lojas participantes durante o período de participação.

Não poderão participar pessoas jurídicas, nem empregados, prestadores de serviço, diretores e sócios da empresa promotora, conforme previsto neste regulamento.

Para participar, é necessário:

- a) Estar devidamente cadastrado no aplicativo “Andrade Qbompreço”, disponível gratuitamente na App Store (iOS) e Play Store (Android). Ao efetuar o cadastro no aplicativo, o cliente passa a integrar automaticamente o Clube de Vantagens Andrade Qbompreço e fica apto a participar desta promoção.
- b) Realizar compras nas lojas participantes no período de participação definido no regulamento. A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, em uma mesma transação, e seus múltiplos, o consumidor terá direito a 1 (um) cupom promocional impresso automaticamente ao final da compra, após o pagamento.
(Exemplo: R\$200,00 = 2 cupons; R\$300,00 = 3 cupons.)
- c) O cupom de participação será preenchido automaticamente pelo sistema com os dados cadastrais do consumidor informados no aplicativo “Andrade Qbompreço”, tais como nome completo, endereço, telefone, CPF e e-mail. Após devidamente preenchido, o cupom deverá ser depositado na urna da promoção, localizada nas dependências da promotora, a fim de aguardar a apuração.
- d) O cupom será impresso com os dados do cliente cadastrados no sistema da loja e deverá ser entregue pelo operador de caixa ao consumidor. É de exclusiva responsabilidade do cliente conferir os dados impressos no cupom e efetuar o depósito do mesmo na urna da loja participante da promoção.

e) Não será permitido o somatório de valores de compras de transações distintas ou de cupons fiscais de compras diferentes para atingir o valor mínimo de R\$100,00. Somente geram direito a cupom as compras realizadas em uma única e mesma transação.

f) Em caso de falha técnica do equipamento PDV responsável pela emissão do cupom promocional, o cliente deverá dirigir-se ao Setor de Atendimento ao Cliente (SAC) da loja participante, munido do cupom fiscal da compra e de documento oficial com foto e CPF, para que seja procedida a emissão dos cupons promocionais a que fizer jus, mediante registro do atendimento conforme procedimentos internos da promotora.

g) Não serão considerados para efeito de participação os valores referentes à compra de produtos auditáveis, nos termos do Artigo 10 do Decreto Federal nº 70.951/1972, tais como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor superior a 13° Gay-Lussac, fumo e seus derivados.
A critério do Supermercados Andrade Qbompreço, também poderão ser excluídos da base de cálculo da promoção outros itens específicos, tais como recargas de celular, cartões-presente, serviços ou similares, que não darão direito a cupons promocionais.

h) Somente serão considerados para emissão de cupons e participação na promoção as compras realizadas por clientes com cadastro válido e atualizado no aplicativo, cujo CPF conste corretamente no cupom impresso.

i) Em caso de devolução ou estorno total da compra, os cupons emitidos em decorrência daquela transação serão automaticamente cancelados e não terão validade para fins de participação na promoção.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/12/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/10/2025 07:00 a 18/12/2025 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Chico Mendes NÚMERO: 491 BAIRRO: Parque Das Nações

MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13181-132

LOCAL DA APURAÇÃO: Supermercados Andrade Qbompreço - Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	CHURRASQUEIRA ELETRICA SHORT GRILL 110V	74,27	74,27	1
1	VALE COMPRAS DE USO EXCLUSIVO NO SUPERMERCADOS ANDRADE QBOMPREÇO NO VALOR DE R\$200,00	200,00	200,00	2
1	MICRO-ONDAS BRITÂNIA 25 LITROS PRETO 1100W BMO28	509,99	509,99	3

DATA: 26/12/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/10/2025 07:00 a 24/12/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Chico Mendes NÚMERO: 491 BAIRRO: Parque das Nações

MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13181-132

LOCAL DA APURAÇÃO: Supermercados Andrade Qbompreço - Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ASPIRADOR DE PÓ ELETROLUX SPEEDFORCE STK13 CHILI RED	179,96	179,96	1
1	VALE COMPRAS DE USO EXCLUSIVO NO SUPERMERCADOS ANDRADE QBOMPREÇO NO VALOR DE R\$200,00	200,00	200,00	2
1	ESCOVA SECADORA BRITÂNIA BES26SR 1300W BIVOLT	94,68	94,68	3

DATA: 09/01/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/10/2025 07:00 a 08/01/2026 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Chico Mendes NÚMERO: 491 BAIRRO: Parque Das Nações

MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13181-132

LOCAL DA APURAÇÃO: Supermercados Andrade Qbompreço - Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	ESCOVA SECADORA BRITÂNIA BES26SR 1300W BIVOLT	94,68	94,68	1
1	MINI PROCESSADOR CADÊNCE 110V	67,69	67,69	2
1	VALE COMPRAS DE USO EXCLUSIVO NO SUPERMERCADOS ANDRADE QBOPREÇO NO VALOR DE R\$200,00	200,00	200,00	3
1	FRITADEIRA AIR FRYER KIAN 4,2L 110V R24276	152,70	152,70	4

DATA: 20/01/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/10/2025 07:00 a 19/01/2026 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Chico Mendes NÚMERO: 491 BAIRRO: Parque Das Nações

MUNICÍPIO: Sumaré UF: SP CEP: 13181-132

LOCAL DA APURAÇÃO: Supermercados Andrade Qbompreço - Matriz

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	FOGÃO ATLAS 5 BOCAS PRETO MÔNACO TOP GLASS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	969,90	969,90	1
1	FRITADEIRA AIR FRYER KIAN 4,2L 110V R24276	152,70	152,70	2
1	SMART TV 40 PHILCO PTV40M9GR2CGB ROKU TV LED DOLBY AUDIO	1.249,00	1.249,00	3
1	VALE COMPRAS DE USO EXCLUSIVO NO SUPERMERCADOS ANDRADE QBOPREÇO NO VALOR DE R\$200,00	200,00	200,00	4
1	GELADEIRA CONSUL CRD37EB CYCLE DEFROST DUPLEX 334 LITROS COR BRANCO COM FREEZER	2.399,00	2.399,00	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	6.744,57

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

As urnas permanecerão disponíveis nas lojas participantes durante todo o período da promoção, para o depósito dos cupons pelos clientes. Durante este período, as urnas estarão lacradas com cadeado e lacre numerado, permitindo apenas a inserção dos cupons pela abertura superior destinada ao depósito.

Antes do início da promoção, cada urna será identificada e lacrada com lacre numerado, acompanhada de uma folha contendo o número do lacre, a data e a hora do lacramento, bem como as assinaturas do responsável e de duas testemunhas, sendo este procedimento registrado em ata.

No dia de cada apuração, a abertura de depósito de cupons de cada urna será lacrada com papel contendo o número do lacre e as assinaturas do responsável e das testemunhas, impossibilitando novas inserções de cupons. Em seguida, as urnas serão recolhidas das respectivas lojas às 11h00 e transportadas até a loja matriz, localizada na Avenida Chico Mendes, nº 491 – Parque das Nações – Sumaré/SP, onde será realizada a apuração, conforme data e horário previstos neste regulamento.

As urnas permanecerão sob a guarda da empresa promotora até o horário de início da apuração. No momento do sorteio, os lacres serão rompidos na presença de testemunhas, com todos os procedimentos devidamente registrados em ata circunstanciada.

Para cada apuração, será sorteado 01 (um) cupom vencedor e, em seguida, 02 (dois) cupons suplentes, que somente serão utilizados em caso de invalidação do cupom vencedor, observando-se a ordem de sorteio.

A validação do cupom sorteado será realizada imediatamente por meio de conferência no sistema interno da empresa promotora, a fim de verificar o correto preenchimento dos dados e confirmar que o participante não é funcionário, prestador de serviço, diretor ou sócio do Supermercados Andrade Qbompreço.

Serão considerados inválidos e desclassificados os cupons que:

não estiverem devidamente preenchidos;

não atenderem aos critérios de participação previstos neste regulamento;

pertencerem a pessoas desclassificadas nos termos deste regulamento.

Após cada apuração, todos os cupons não sorteados serão depositados novamente nas urnas correspondentes, que serão novamente lacradas com novo lacre numerado e registro em ata, de modo que esses cupons retornem à participação nos próximos sorteios. Já os cupons sorteados, inclusive os suplentes, serão separados e arquivados pela empresa promotora, não retornando para as urnas.

Todo o processo de apuração será acompanhado por, no mínimo, duas testemunhas idôneas, que assinarão a ata circunstanciada juntamente com os representantes da empresa promotora.

A apuração será pública, sendo facultada a presença de qualquer interessado que queira acompanhar o sorteio.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes que não informarem corretamente ou deixarem de preencher qualquer um dos dados obrigatórios solicitados, ou que apresentarem informações incorretas, incompletas, inválidas ou falsas.

Funcionários, colaboradores, prestadores de serviço, diretores e sócios da empresa promotora.

Pessoas jurídicas, bem como pessoas físicas que não possuam cadastro válido vinculado ao CPF informado no ato da participação.

Participantes que não atenderem integralmente às condições previstas neste regulamento.

Casos em que seja identificada fraude, tentativa de fraude, uso de meios ilícitos ou qualquer prática que atente contra a integridade desta promoção.

Em caso de fraude comprovada, os participantes envolvidos serão excluídos automaticamente da promoção, podendo ainda responder, nas esferas cível e criminal, por crime de falsidade ideológica e/ou documental, nos termos da legislação vigente.

Aqueles que infringirem as disposições deste regulamento ficam sujeitos às medidas legais cabíveis, podendo ser acionados judicial ou extrajudicialmente pela empresa promotora.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Até 10 (dez) dias úteis após cada apuração, o participante contemplado será contatado pela empresa promotora por meio de, no mínimo, uma das seguintes formas: telefone, e-mail, WhatsApp e/ou telegrama com aviso de recebimento (AR), utilizando-se dos dados informados no ato do cadastro em nosso sistema.

O contato terá como finalidade confirmar os dados fornecidos, bem como orientar o contemplado quanto aos procedimentos necessários para a entrega do prêmio.

Após a confirmação do contato com os ganhadores, o resultado será divulgado oficialmente nas redes sociais da empresa promotora (Facebook e Instagram – @andradeqbompreco) e no site institucional www.andradeqbompreco.com.br/aniversario.

A relação dos ganhadores permanecerá disponível no site durante todo o período da promoção e por, no mínimo, 30 (trinta) dias após o encerramento da mesma, para consulta pública.

A empresa promotora poderá, ainda, divulgar o resultado por outros meios de comunicação de massa, como rádio, jornal e materiais de PDV, a seu critério, reforçando a transparência da promoção.

O participante contemplado autoriza, desde já, o uso gratuito de seu nome, imagem e som de voz em materiais de divulgação relacionados a esta promoção, sem qualquer ônus à empresa promotora, conforme previsto neste regulamento.

Conforme disposto no art. 28 da Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022, a divulgação dos nomes dos contemplados deverá ser realizada de forma clara e acessível ao público, assegurando ampla transparência e visibilidade dos resultados da promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Até 10 (dez) dias úteis após cada apuração, o participante contemplado será contatado pela empresa promotora por meio de telefone, e-mail, WhatsApp e/ou telegrama com aviso de recebimento (AR), utilizando-se dos dados fornecidos no ato do cadastro em nosso sistema, para confirmar as informações e agendar a entrega do prêmio.

Todos os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, conforme determina o artigo 5º do Decreto Federal nº 70.951/1972, sem qualquer ônus aos contemplados.

A entrega será realizada na loja matriz, localizada na Avenida Chico Mendes, nº 491 – Parque das Nações – Sumaré/SP, em data e horário previamente agendados com o ganhador.

É responsabilidade exclusiva do contemplado apresentar seus documentos de identificação originais (RG e CPF) no momento da retirada do prêmio, a fim de comprovar sua titularidade e garantir a entrega correta.

Os prêmios não poderão ser retirados por terceiros, exceto mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos documentos pessoais do procurador.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do ganhador no prazo determinado, o prêmio poderá ser reservado por um período máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual a empresa promotora poderá destinar o prêmio a outro contemplado, conforme a ordem de suplência definida na apuração.

Todos os prêmios serão entregues sem custos adicionais ao ganhador, ficando sob responsabilidade da empresa promotora quaisquer

tributos ou despesas relacionadas à aquisição e entrega dos prêmios, quando aplicáveis.

O vale-compras de R\$200,00 será de uso exclusivo nas lojas do Supermercados Andrade Qbompreço, não podendo ser convertido em dinheiro, total ou parcialmente, sob hipótese alguma, e deverá ser utilizado em uma única vez.

Não será permitido o uso do vale-compras para aquisição de bebidas alcoólicas, fumo, armas, munições, explosivos ou fogos de artifício, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Federal nº 70.951/1972.

O participante contemplado autoriza, desde já, a divulgação de seu nome e imagem para fins de promoção e publicidade da campanha, sem qualquer ônus à empresa promotora, respeitando as disposições legais vigentes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os participantes declaram que fornecerão somente informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, incluindo, mas não se limitando, ao uso de informações de terceiros ou informações incorretas ou incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção, podendo configurar crime de falsidade ideológica ou documental. Os participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação, que poderá ocorrer a qualquer momento.

A promoção será divulgada nas lojas do Supermercados Andrade Qbompreço, pelo site www.andradeqbompreco.com.br/aniversario, nas redes sociais (Facebook e Instagram, @andradeqbompreco) e por outros meios de comunicação que a empresa julgar convenientes para dar publicidade à promoção. Eventuais alterações, prorrogações ou comunicados relacionados à promoção serão disponibilizados aos consumidores pelos mesmos meios de divulgação.

Este regulamento ficará disponível para consulta no atendimento ao cliente de cada loja participante e no site oficial da promoção, garantindo que todos os consumidores interessados tenham acesso às regras completas.

Eventuais dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas do presente regulamento deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do Supermercados Andrade Qbompreço pelo telefone (19) 3864-9436, ramal 218, e-mail marketing@mercadoandrade.com.br, ou pelo formulário disponível em www.andradeqbompreco.com.br/contato, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

A participação do consumidor nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento, incluindo as regras de apuração, depósito de cupons, sorteio de suplentes, validação de participantes e entrega dos prêmios.

Os participantes autorizam o Supermercados Andrade Qbompreço a utilizar suas informações pessoais para fins promocionais, incluindo envio de e-mails marketing com ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos e divulgação dos vencedores, respeitando solicitações de exclusão de cadastro feitas pelos consumidores.

Todas as ações relacionadas à promoção, incluindo apuração, validação de cupons, registro em ata, lacre de urnas e entrega de prêmios, serão registradas formalmente, garantindo transparência e segurança jurídica em conformidade com a legislação vigente.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/12/2025 às 07:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EPC.GUI.IKK